



FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 099/2020 - GP

Ijuí (RS), 08 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Rogério Bardini Dürks
Gestor do Termo de Fomento nº04/2019 - SMCET
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Rua Benjamin Constant, 429
98700-000 Ijuí/RS

Assunto: Prestação de Contas Final - Projeto Ijuí Pró-Vôlei TF 004/2019 - SMCET

Senhor Gestor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos o processo de “Prestação de Contas Final dos recursos repassados pelo Município de Ijuí – Poder Executivo, correspondente ao Termo de Fomento nº004/2019 - SMCET, de acordo com a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014; o Decreto Executivo nº6.295, de 29 de dezembro de 2017; respeitando a Lei Municipal nº6.746, de 15 de janeiro de 2019; na autorização dada pela Lei Municipal nº6.533, de 5 de maio de 2017, e conforme o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº004/2019 - SMCET.

O presente Termo de Fomento tem por objeto subsidiar projeto social esportivo, fundamentado em um planejamento estruturado para as Escolas Municipais e os Ginásios Municipais, mediante a execução do Projeto “Ijuí Pró-Vôlei – Semeando o Futuro”. Esta Prestação de Contas em análise se trata os recursos repassados no período correspondente a 05/05/2019 a 04/05/2020, cujo repasse do Município de Ijuí se deu em três parcelas: R\$63.940,00 (1ª parcela – recebimento em 30/07/2019); R\$65.640,00 (2ª parcela – recebimento em 15/10/2019) e R\$62.420,00 (3ª parcela – recebimento em 12/02/2020), que totalizam montante de R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), agregados aos rendimentos de R\$236,53 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) do período de 30/07/2019 a 06/05/2020. Já as despesas totalizaram no valor de R\$192.236,17 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) no período desta prestação de contas, originando uma devolução do saldo remanescente do convênio no valor R\$0,36 (trinta e seis centavos), através depósito bancário no dia 08/05/2020 para órgão concedente.

Solicitamos ainda, que essa Secretaria emita em favor desta Fundação, documento (declaração e/ou parecer) manifestando o recebimento e aprovação da presente prestação de contas. Este pedido fundamenta-se no fato de que a Procuradoria das Fundações do Estado do RS está cobrando o envio de documento desta natureza a cada prestação de contas, especialmente dos recursos oriundos de órgãos de governo, como neste caso.

res



FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Além deste, seguem os documentos abaixo relacionados:

- ✓ Ofício de encaminhamento de prestação de contas (Anexo I);
- ✓ Cópia do Termo de Fomento e/ou lei que autorizou a concessão;
- ✓ Relatório de execução do objeto (Anexo II);
- ✓ Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo III);
- ✓ Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV);
- ✓ Relação de Pagamentos efetuados (Anexo V);
- ✓ Conciliação Bancária (Anexo VII);
- ✓ Cópia das Notas Fiscais;
- ✓ Cópia dos Extratos Bancários;
- ✓ Demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras (Anexo VIII);
- ✓ Comprovante Devolução Saldo Remanescente Convênio;
- ✓ Declaração de utilização de conta bancária exclusiva;
- ✓ Declaração da Correta e Regular Aplicação dos Recursos (Anexo IX);
- ✓ Declaração de Guarda dos Documentos Contábeis (Anexo X);
- ✓ Relatório Técnico assinado – novembro de 2019 a abril de 2020;

Sendo isso para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Profª Drª Cátia Maria Nehring
Presidente da FIDENE


Demise Dobler da Costa
UNIJUI Chefe de Gabinete